



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N. 14 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Determina a realização de correições virtuais nas comarcas de Anchieta, Anita Garibaldi, Araquari, Armazém e Araranguá e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, consoante o disposto nos arts. 1º e 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça e no art. 7º, inc. I, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, entre os dias 9 de março de 2020 e 8 de maio de 2020, a realização de correições virtuais nas seguintes unidades:

I - Anchieta - Unidade Regional de Direito Bancário do Extremo Oeste Catarinense;

II - Anchieta - Vara Única;

III - Anita Garibaldi - Vara Única;

IV - Araquari - 1ª Vara;

V - Araquari - 2ª Vara;

VI - Armazém - Vara Única e;

VII - Araranguá - 1ª Vara Cível.

Parágrafo único. Para tanto, delega atribuição correicional ao Juiz-Corregedor Ruy Fernando Falk.

Art. 2º. Considerar que, durante a realização das correições, os trabalhos forenses, inclusive audiências, não serão suspensos e prosseguirão de maneira regular, ressalvado que os servidores permanecerão à disposição da Corregedoria-Geral da Justiça para eventuais questionamentos por meio da internet ou do telefone.

Art. 3º. Determinar seja oficiado aos Magistrados, aos Chefes da Secretarias dos Foros e aos Chefes de Cartório de cada uma das unidades referidas no art. 1º, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil das respectivas subseções e ao Coordenador das Promotorias de Justiça das comarcas, com cópia desta Portaria.

Art. 4º. Determinar a expedição de ofício aos Juízes Diretores dos Foros das comarcas acima indicadas, também com cópia desta Portaria, para ciência e publicação no quadro de avisos da Direção do Foro imediatamente a partir do seu recebimento.

Art. 5º. Determinar seja oficiado à Procuradoria-Geral de Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina e à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º. Por fim, determinar o registro e a autuação desta Portaria como correição nas unidades retro nominadas e a sua publicação, por 1 (uma) vez, no Diário da Justiça Eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA NUNES LINS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 02/03/2020, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4327249** e o código CRC **B2D8E09F**.